

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Muito bem, deputado.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - PARA QUESTÃO DE ORDEM - Presidente, a minha questão de ordem é da sessão três do Regimento Interno, do método de votação e do destaque, presidente. Estou com uma dúvida no Art. 208 e no Art. 209.

O Art. 208 fala: “Salvo deliberação em contrário, as proposições serão votadas em globo”. O Art. 209 fala: “As emendas serão votadas em grupos, conforme tenham parecer favorável, entre as quais se consideram as de Comissão, ou contrário.

§ 1º - Nos casos em que houver, em relação às emendas, pareceres divergentes das comissões, serão votadas uma a uma, salvo deliberação em contrário.

§ 2º - O Plenário poderá conceder, a requerimento de qualquer deputada ou deputado, que a votação das emendas se faça destacadamente, uma a uma.

§ 3º - Também poderá ser deferida pelo Plenário a votação da proposição por partes, tais como títulos, capítulos, sessões, grupos de artigos, artigos.

§ 4º - O pedido de destaque deverá ser feito antes de anunciada a votação.

§ 5º - O requerimento relativo a qualquer proposição precedê-la-á na votação, observadas as exigências regimentais.

§ 6º - Destaque é o ato de separar uma proposição de um grupo, ou parte do texto de uma proposição, para possibilitar sua votação isolada pelo Plenário.”

Presidente, a minha questão de ordem é no seguinte sentido: se, nesse momento de encaminhamentos das lideranças, o que nós podemos fazer, propor aqui? Destaque? Se nós conseguimos propor, fazer algum requerimento, destacando algumas partes nesse texto.

E se não foi possível, nesse momento, que começou o encaminhamento desse item, em qual momento dessa discussão, desses encaminhamentos, nós vamos poder fazer algum destaque, alguma outra proposição que seja acatada pelo Art. 209 desse Regimento, presidente?

Agradeço vossa atenção.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputado Gil. Exatamente. O senhor fez a questão de ordem e respondeu a questão de ordem. Pode ser votada englobadamente ou separadamente. (Vozes sobrepostas.)

A maneira que o senhor poderia ter feito é ter colocado um método de votação. Seria no momento em que foi encerrada a discussão. Normalmente, eles mandam sempre um método de votação aqui, para que eu coloque em votação os métodos.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - Mas não cabe destaque mais, presidente?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - O senhor não apresentou nenhum método de votação, deputado Gil.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - Não, não. Nesse momento não cabe mais destaques?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Não cabe. Assim que encerra, tem que estar aqui o método já. Ou no e-mail da SGP, ou aqui na Assembleia. Quando é presencial, são aquelas filas que ficam no relógio. Exatamente essa situação, deputado Gil Diniz.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - Obrigado, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Então está esgotada a presente sessão.

- Encerra-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 29/06/2021

EXONERANDO, a pedido, nos termos da 1ª parte do item 1 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CARLOS MARIO NOGUEIRA DE MOURA NETO, RG nº 419327563, matrícula nº 23766, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 25/06/2021.

(Decisão nº1872/2021);

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

IVY KRISTIAN TAKESHITA, RG nº 244786811, matrícula nº 16508, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº1863/2021);

PAULO HUMBERTO LACERDA, RG nº 97885678, matrícula nº 26940, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº1864/2021);

STEPHANIE SOUZA STOCO, RG nº 446478702, matrícula nº 30142, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº1865/2021);

THIAGO SANTOS ALVES DE SOUSA, RG nº 267982094, matrícula nº 27020, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº1866/2021);

VINICIUS RAFAEL DE SOUZA, RG nº 520697431, matrícula nº 29010, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº1867/2021);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

HELLEN RIBEIRO LECCA, RG nº 481099529, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ROGERIO CATALANO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1868/2021);

JOSEMAR DE SOUZA VARELA FILHO, RG nº 004071325, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de DIOGO GOMES DE AMORIM MOYSES, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1869/2021);

LEANDRO BARCELLOS PRIOR, RG nº 474052540, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR IX, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2015, em vaga criada pela referida Lei, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR IX, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº1870/2021);

SILVIO MARCELO FRANCISCO BRITTO, RG nº 214974170, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de STEPHANIE SOUZA STOCO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR IX, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº1871/2021);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE: 29/06/2021

ATRIBUINDO, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: PAULO ROBERTO BONJORNO
RG: 44150623 Matrícula: 24568
Gratificação: Integrante das Assistências Policiais Militar ou Civil
No período de 30/04/2021 a 15/06/2021
PORTARIA SGA Nº 02/2021

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Ato da Mesa nº 13/2020, que institui no âmbito da Assembleia Legislativa de São Paulo o Programa Alesp Sem Papel, DECIDE:

1. Tornar pública a composição do Grupo de Gestão do Programa Alesp sem Papel a que se refere o artigo 2º do Ato da Mesa nº 13/2020:

I - Pela Secretaria Geral de Administração:

a) Titular: Eliezer Ribeiro Costa, matrícula 21.203;

b) Suplente: Denis Hoshikawa, matrícula 21.199;

II - Pela Secretaria Geral Parlamentar:

a) Titular: Felipe dos Santos Gomes, matrícula 16.384;

b) Suplente: Vítor Cheregati, matrícula 21.207;

III - Pelo Departamento de Inovação e Tecnologia da Informação:

a) Titular: Frederico Bortolato, matrícula 21.261;

b) Suplente: Ana Paula Hirama, matrícula 13.884;

IV - Pelo Departamento de Comunicação:

a) Titular: Leonardo Waideman Liebana, matrícula 30.313;

b) Suplente: Sérgio Rodrigues Fernandes, matrícula 15.902.

V – Pela Procuradoria:

a) Titular: Vanessa Abibe Ferrarezi, matrícula 24.216;

b) Suplente: Iris Kammer, matrícula 13.174.

2. Que as informações de que tratam os artigos 2º e 3º do Ato nº 13/2020, referentes à gestão do referido Programa, em especial aquelas relacionadas aos processos de tramitação exclusiva naquele sistema, serão disponibilizadas em página própria no site da Alesp e na intranet desde Poder Legislativo.

3. Que o acesso de usuário externo ao Alesp Sem Papel se fará exclusivamente mediante o credenciamento da pessoa no próprio sistema em link disponibilizado no Portal da ALESP, com a apresentação da documentação e atendimento aos procedimentos ali indicados, nos termos do §2º do Artigo 5º do Ato nº13/2020;

Processo RG Nº 1101/2000

Interessado: Mesa Diretora da ALESP

Assunto: Ref.COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS E DE PROMOÇÃO À SAÚDE – CIPA

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Ato da Mesa nº 11/2019, decide TORNAR PÚBLICA a nova composição da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS E DE PROMOÇÃO À SAÚDE – CIPA, tendo em vista a designação dos membros representantes da Mesa e a recondução em caráter excepcional dos membros eleitos anteriormente até o dia 31 de dezembro de 2021:

I - Membros Eleitos:

1. WILLIAM PORTIK DE ASSIS, matrícula nº 23.893 – titular;

2. GISELE SAYURI KUDO DE CAMARGO RODRIGUES, matrícula nº 16.385 – titular;

3. JANAINA SILVEIRA RODRIGUES DO AMARAL, matrícula nº 23.894 – titular.

II – Membros Designados:

a) Pela Presidência:

1. BRUNO MOTTA DOMPIERI, matrícula nº 24.143 – titular;

2. JUDITH CAMARGO CURIEL DE BRAGA, matrícula nº 24.369 – suplente;

b) Pela 1ª Secretaria:

1. ANTONIO CLAUDIO VITURIANO, matrícula nº 15.565 – titular;

2. TELMA ELIETE LOVATO DE ABREU, matrícula nº 11.189 – suplente;

c) Pela 2ª Secretaria:

1. JULIANA VALERO PEREIRA, matrícula nº 28.983 – titular;

2. CLEIDE ALVES, matrícula nº 16.228 – suplente.

PROCESSO RG Nº 1357/2021

Interessado: CLAUDEMIR COBO (matrícula 22274)

Assunto: Procedimento administrativo de apuração de débito –Vencimentos

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no artigo 153-G, I, do Ato nº 30/2010, da Mesa, RECONHECE que o ex-servidor CLAUDEMIR COBO, matrícula 22274, deverá repor a importância apontada às fls. 04, em razão da percepção indevida de valores referentes aos vencimentos no mês de dezembro/2020, bem como DETERMINA que seja realizada a compensação do débito, mediante utilização do valor de crédito pendente em favor do interessado, referente à indenização de licença-prêmio, de que trata o processo RG nº 4077/2016, nos termos do artigo 153-H, I, do Ato nº 30/2010, da Mesa.

PROCESSO RG Nº 1307/2020

Interessado(a): RENATO VIADANNA SERRÃO (matrícula 25198)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 60 (SESENTA) dias de licença-prêmio ao(à) ex-servidor(a) acima qualificado(a), não usufruídos durante seu período de atividade, sendo que o crédito somente deverá ser efetivado não podendo ser efetivada antes de 08/07/2021.

PROCESSO RG Nº 3063/1993

Interessado(a): PAULO GINDRI BAES (matrícula 7931)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Aposentados e Pensionistas, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (TRINTA) dias de licença-prêmio ao(à) ex-servidor(a) acima qualificado(a), não usufruídos durante seu período de atividade.

DE: 09/06/2021

PROCESSO RG nº 1326/2021

Interessado:Administração da Alesp

Assunto: Apuração preliminar com a finalidade de apurar conduta irregular e possível responsabilidade disciplinar pelos fatos narrados no Memorando 61/2021

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas

atribuições, à vista dos elementos constantes nos autos e, em especial, do Relatório conclusivo da Comissão de Apuração Preliminar (fls. 13-14), QUE ACOLHE, DETERMINA o arquivamento do presente processo, pelos motivos ali apontados.

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE 22/06/2021

PROCESSO DIGITAL Nº 497/2020.

Interessada: Administração.

Assunto: Abertura de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com vistas à manutenção de caráter preventivo e assistência técnica corretiva de equipamentos odontológicos, pelo regime de empreitada por preço global (item 1) e empreitada por preço unitário (item 2), conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na minuta do contrato e/ou no instrumento hábil equivalente (Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço), que integram o presente Edital. O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I e § 1º, do Ato 15/2013, da Egrégia Mesa, à vista do contido nos autos digitais em epígrafe, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, com vistas à manutenção de caráter preventivo e assistência técnica corretiva de equipamentos odontológicos, pelo regime de empreitada por preço global (item 1) e empreitada por preço unitário (item 2), conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo/Projeto Básico e na minuta do contrato e/ou no instrumento hábil equivalente (Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço), que integram o presente Edital; considerando a Solicitação de Compras, de 24/11/2020, do extinto Serviço Técnico de Saúde Bucal, integrado ao Departamento de Atendimento de Saúde ao Servidor por força da Resolução ALESP 925/2021, acompanhada de memorial descritivo, ultimado em 18/01/2021, com as especificações da pretendida contratação, aos quais ora acolhe; considerando a informação prestada pela Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor, de 05/04/2021, bem como as manifestações da unidade solicitante, de 15/04/2021 e de 31/05/2021, respectivamente, declarando atendimento ao regulamento do pregão eletrônico e respondendo aos questionamentos contidos no Parecer nº 121-1, de 28/04/2021, da lavra da douta Procuradoria deste Poder, aos quais ora acolhe; considerando a verificação da observância, pela minuta de edital e anexos, aos preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, estampados no artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme manifestação de 03/05/2021, exarada por esta Secretaria Geral de Administração, nos termos do disposto no artigo 72 do Ato de Mesa nº 11/2019, que reitera; considerando a planilha de pesquisa de preços estimados, de 18/03/2921, e retificada em 15/06/2021, bem assim a manifestação da Coordenadoria de Contratações, de 18/03/2021, sugerindo a adoção da modalidade pregão do tipo eletrônico, que acolhe; em face da informação de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0195/2021), de 07/06/2021, atestando a suficiência de recursos para a despesa em tela; considerando os termos do retromencionado Parecer nº 121-1, de 28/04/2021, da lavra da douta Procuradoria, DECIDE: I – AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013, no Ato da Mesa nº 04/2000, e, subsidiariamente, no Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004 e alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa da ALESP, bem como na Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 6.544/1989; II – APROVAR o instrumento de Edital e respectivos anexos, ultimados em 17/06/2021, pela Comissão Permanente de Licitação, e analisados previamente pela Procuradoria desta Casa de Leis, conforme os termos do referido Parecer nº 121-1, de 28/04/2021; III – DESIGNAR o Sr. Luis Henrique Simão Godeghesi, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado e, como suplente, o Sr. Augusto César Cochar Pisani, todos servidores efetivos desta Casa; IV – DESIGNAR os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Augusto Cesar Cochar Pisani, Edson Dairich Bolla, Jaqueline Cristina de Godeis, João Lucas Sacchi de Oliveira, Ricardo Luis Silva Reis Lobo e Ronaldo Philippe Borin Silva e, como suplente, Cristiane Santiago Batista, todos servidores desta Casa Legislativa.

DE 23/06/2021

PROCESSO DIGITAL Nº 78/2021.

Interessada: Administração.

Assunto: Abertura de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com cota exclusiva de determinados itens para microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas ao fornecimento de materiais para hidráulica, pelo sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do contrato e/ou no instrumento hábil equivalente (Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço), que integram o presente Edital; considerando a Solicitação de Compras, de 23/02/2021, do extinto Serviço Técnico de Engenharia, Manutenção e Conservação, integrado ao Departamento de Infraestrutura por força da Resolução ALESP nº 925/2021, acompanhada de memorial descritivo, de 23/02/2021, com as especificações da pretendida contratação, e de anexo, também de 23/02/2021, com justificativa para a pretendida contratação e declaração de atendimento ao regulamento do pregão eletrônico, os quais ora acolhe; considerando as informações prestadas pela Divisão de Manutenção, Conservação e Mobilidade, de 30/04/2021 e de 31/05/2021, reiterando atendimento ao regulamento do pregão eletrônico e atestando ciência no tocante ao teor do referido memorial descritivo e às suas responsabilidades decorrentes, respectivamente, as quais ora acolhe; considerando a verificação da observância, pela minuta de edital e anexos, aos preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, estampados no artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme manifestação de 21/05/2021, exarada por esta Secretaria Geral de Administração, nos termos do disposto no artigo 72 do Ato de Mesa nº 11/2019, que reitera; considerando a planilha de pesquisa de preços estimados, de 31/03/2021, bem assim a manifestação da Coordenadoria de Contratações, de 31/03/2021, sugerindo a adoção da modalidade pregão do tipo eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, com cota exclusiva de determinados itens para microempresas e empresas de pequeno porte, que acolhe; em face da informação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0124/2021), de 31/03/2021, atestando a suficiência de recursos para a despesa em tela; considerando os termos do Parecer nº 122-1, de 19/05/2021, da lavra da douta Procuradoria desta Casa, DECIDE: I – AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, com

cota exclusiva de determinados itens para microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, no Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013, no Regulamento do Sistema de Registro de Preços, aprovado pelo Ato da Mesa nº 22/2009, no Ato da Mesa nº 04/2000, e, subsidiariamente, no Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004 e alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa da ALESP, bem como na Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 6.544/1989; II – APROVAR o instrumento de Edital e respectivos anexos, ultimados em 11/06/2021, pela Comissão Permanente de Licitação, e analisados previamente pela Procuradoria desta Casa de Leis, conforme os termos do referido Parecer nº 122-1, de 19/05/2021; III – DESIGNAR o Sr. Luis Henrique Simão Godeghesi, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado e, como suplente, o Sr. Augusto César Cochar Pisani, todos servidores efetivos desta Casa; IV – DESIGNAR os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Augusto Cesar Cochar Pisani, Jaqueline Cristina de Godeis, João Lucas Sacchi de Oliveira, Ricardo Luis Silva Reis Lobo e Ronaldo Philippe Borin Silva e, como suplente, Aline Castro Rodrigues, todos servidores desta Casa Legislativa.

DE 23/06/2021

PROCESSO DIGITAL Nº 561/2020.

Interessada: Administração.

Assunto: Abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço, com vistas à contratação de empresas para prestação de serviços de esgotamento e limpeza das instalações de coleta do esgoto sanitário do Palácio 9 de Julho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e na minuta do contrato, que integram o presente Edital. O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e § 1º, do artigo 13, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato 15/2013, da Egrégia Mesa, considerando o contido nos autos do Processo Digital nº 561/2020, que trata que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de esgotamento e limpeza das instalações de coleta do esgoto sanitário do Palácio 9 de Julho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo e na minuta do contrato; considerando a solicitação de compras, de 04/09/2020, devidamente justificada, acompanhada de memorial descritivo, que contempla as especificações do objeto que se pretende contratar, complementados pelas manifestações, de 25/11/2019, 16/06/2020, 28/08/2020 e 22/09/2020, todos da lavra do Serviço de Engenharia, Manutenção e Conservação, e da Divisão de Administração e Manutenção do Edifício, que ratifica; considerando a planilha de pesquisa de mercado e a manifestação, de 30/07/2020, ofertados pelo Serviço de Compras, sugerindo a adoção da modalidade pregão eletrônico, que ratifica; observados os preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, no presente Edital, estampado no artigo 3º, da Lei federal nº8.666/93, cuja competência esta Secretaria avocou, conforme despacho, de 21/09/2020, em consonância com o disposto no artigo 72, do Ato de Mesa nº 11/2019; em face dos termos do Parecer nº 296-1/2020, de 17/09/2020, lançado pela Procuradoria deste Poder; considerando a informação de 27/08/2020, da lavra da Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação, de 23/10/2020, do Departamento de Finanças (DPCO nº 0488/2020), atestando a existência de recursos orçamentários para a pretendida contratação; atendidas as exigências da Lei Federal Complementar nº 101/2000, consoante prescreve seu art. 16, II, que ratifica; considerando a decisão de 09/12/2021, da Secretaria Geral de Administração, de anulação da autorização de abertura do pregão eletrônico juntada em 11/02/2021, em virtude da estimativa de preços ter excedido o prazo de 06 (seis) meses, solicitando para tanto a realização de nova pesquisa de preços; à vista da nova pesquisa de preços de 15/06/2021, ofertada pela Coordenadoria de Contratações, a qual sugeriu a adoção da modalidade pregão eletrônico; considerando a manifestação, de 10/02/2021, do Departamento de Finanças (DPCO nº 0217/2021), informando a existência de recursos orçamentários para a pretendida contratação, bem como informando sobre o cancelamento da Reserva Orçamentária – 2021NR00306, DECIDE: I – AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; no Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013, e, subsidiariamente, no Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004 e alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa da ALESP, bem como na Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 6.544/1989; II – APROVAR a minuta de Edital e respectivos anexos, de 24/11/2020 apreciados pela Procuradoria desta Casa de Leis, conforme os termos do referido Parecer; III – DESIGNAR o Sr. Luis Henrique Simão Godeghesi, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado, e, como suplente, o Sr. Augusto César Cochar Pisani, ambos servidores efetivos desta Casa; IV – DESIGNAR os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Tatiana Maria Ometto Casale, Augusto César Cochar Pisani, e Marcos Antonio Lawall, todos servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como Ricardo Luis Silva Reis Lobo, servidor ocupante de cargo em comissão da ALESP, e, na ausência de quaisquer dos servidores ora relacionados, para suplente, o senhor Juliano Petroline de Almeida;

DE 23/06/2021

PROCESSO DIGITAL Nº 442/2019

INTERESSADO: Administração.

ASSUNTO: 2º Pedido - Ata de Registro de Preços nº 12/2020

– Despesa com manutenção de mobiliário, conforme especificações - Autorização de realização de despesas. O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso VII, parágrafo primeiro, do Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº